



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024/02.16.002-PMM
TOMADA DE PREÇO nº 002.2023.PMM.SEDURB**

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2024/02.16.002-PMM,
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE MOCAJUBA
(CONTRATANTE) E A ANTOCAR
ENGENHARIA EIRELI - EPP
(CONTRATADA).**

Pelo presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, de um lado a o **MUNICÍPIO DE MOCAJUBA**, com interveniência da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SEDURB**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 05.846.704/0001-01, com sede à Rua Siqueira Mendes, 45, Centro, Mocajuba – Pará, CEP: 68.420-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **COSME MACEDO PEREIRA**, Brasileiro, Casado, Servidor Público Municipal, Portador do RG nº 4135490 e CPF nº 327.442.002-63, residente e domiciliado à Rua Lauro Sabá, Bairro Campina, Mocajuba/PA, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **ANTOCAR ENGENHARIA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.074.289/0001-44, com sede à Conj. Jardim Ananindeua, nº 128, Quadra M, Bairro Centro, Cidade de Ananindeua, CEP: 67.030-851, neste ato representada por **EDILSON AURELIO DE MOURA PALHA**, brasileiro, separado judicialmente, Engenheiro Civil, Portador do CPF/MF nº 237.093.082-91 e da Carteira de identidade Profissional nº CP-6891-D, residente e domiciliado à Passagem Pará, nº 54, Avenida Conselheiro Furtado, Bairro Cremação, Cidade de Belém/PA, CEP 66.040.310, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 2024/02.16.002-PMM**, conforme disposto **TOMADA DE PREÇO nº 002.2023.PMM.SEDURB**, em consonância com a Lei nº 8.666/93, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de Execução de Serviços de “**CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO MIRANTE DO BOTO, NO MUNICÍPIO DE MOCAJUBA/PA**”, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital e Anexos, nos termos do **CONVÊNIO Nº 29/2023 - SEOP**, celebrado entre a Secretária de Estado de Obras Públicas e a Prefeitura Municipal de Mocajuba, constante na Cláusula Nona, itens 9.1. e 9.2. do **CONTRATO Nº 2024/02.16.002-PMM**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do serviço do contrato será prorrogado por 60 (sessenta) dias, a iniciar em **13 de Outubro de 2024 a 13 de Dezembro 2024**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal através art.57, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA**

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do **CONTRATO N° 2024/02.16.002-PMM**, que não foram alteradas por este **Termo Aditivo**.

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas que também assinam, para que produza os legais efeitos.

Mocajuba/PA, 10 de Outubro de 2024.

**MUNICÍPIO DE MOCAJUBA
COSME MACEDO PEREIRA
PREFEITO
CONTRATANTE**

**ANTOCAR ENGENHARIA EIRELI – EPP
CNPJ/MF sob o n° 04.074.289/0001-44
EDILSON AURELIO DE MOURA PALHA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF N° _____

NOME _____
CPF N° _____